



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF

TERMO DE ADESÃO N. 023/2010/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, estabelecida na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá/MT denominada **ADERENTE**, por intermédio do **FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ**, inscrito no CNPJ n. 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 452.954.331-53, **ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 443/2009/UFMT**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 161/2009/SRP, PROCESSO N. 23108.037152/09-6** firmado entre a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ n. 33.004.540/0001-00, e a empresa **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 61.797.924/0007-40, situada na Avenida José Luiz Mazzali, n. 360, Galpão B – parte 1 – Residencial Burck, CEP 13290-000, Louveira - SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CLÁUDIO RAUPP FONSECA**, portador do RG n. 4.021.519.899 SSP-RS e inscrito no CPF n. 451.337.270-20, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto Adesão a **Ata de Registro de Preço n. 443/2009/UFMT**, firmado entre a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO** e a empresa **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA**, para aquisição de **301 (trezentos e um) Microcomputadores, Marca: HP, Modelo: HP COMPAQ 6005 PRO MT**, visando atender a Secretaria de Estado de Fazenda, conforme condições e termos estabelecidos neste termo de Adesão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto contratado constitui-se em:

Descrição detalhada do produto	Quant.	V. Unitário	V. Total
DESCRIÇÃO DETALHADA DO MICROCOMPUTADOR: . PROCESSADOR: AMD Phenom II X2 B55 processador 3.0 GHZ, 1 MB L2 cache, 7 MB, Total cache, HT bus 3.0. possui dois núcleos de processamento; tecnologia de fabricação de 45 nm (quarenta e cinco nanômetros); clock real é de 3.0 ghz (três gigahertz); possui memória cachê total de 7 MB (sete Megabytes); Possui barramento de sistema de 1333 MHZ; é projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits; possibilita a criação de plataformas que geram menos calor e ruído, com mais eficiência no desempenho e no consumo de energia e menos incomodo. CHIPSET: suporta a expansão de memória para 8 GB, padrão DDR3 de 1333 MHZ; barramento PCI Express geração 2.0, com a finalidade de dobrar a largura de banda de vídeo, proporcionando melhor desempenho; suporta a controladora de disco padrão SATA II (3.0 gb/s); é projetado para computação com uso eficiente da energia, a fim de reduzir os custos com eletricidade; suporta a utilização de 02 monitores independentes. Possui recurso para configuração de RAID, como forma de garantir performance extra ou mais confiabilidade; suporta a tecnologia SMART para maior confiabilidade na gravação/leitura de dados em disco. MEMÓRIA: Possui memória de 02 GB instalada em módulos de 02 GB; suporta o padrão DDR3 de 1333 MHZ; possui 03 slots Livres após configuração final do equipamento, para futuras expansões; suporta configuração de memória de canal duplo (dual Channel Memory) para um melhor desempenho; BIOS: suporta tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remotos; A integração de configuração possui opção de exibição no idioma português do Brasil; a BIOS é implementada em memória “flash”, atualizável diretamente pelo microcomputador; possui recursos de se realizar teste no dispositivo disco rígido, possui recurso com informação detalhada sobre o equipamento; . SISTEMA OPERACIONAL: Os equipamentos acompanham sistema operacional Windows 7 com opção de downlade para XP-PRÓ. PLACA MÃE: possui suporte para processadores de núcleo duplo e quádruplo (dual Core, Quad core ou tecnologia semelhante); controladora de disco rígido e óptico – possui 04 interfaces de disco rígido tipo SATA II (3.0 Gb/s), integra a placa mãe, com 02 canais, suportando Raid 0 e 1; SLOTS PCI e PORTAS DE COMUNICAÇÃO: é disponibilizado 01 slots PCI 32 bits, 02 slot PCI-Express x 1 e 01 Slot PCI-express x16; Possui 10 portas USB 2.0, sendo 04 Portas localizadas na parte frontal do equipamento; 01 saída de vídeo padrão VGA “on-board”, 01 saída de vídeo padrão Displayport, DVI “on-board”; 01 porta OS/2 “on-board para teclado; 01 porta OS/2 “on-board para mouse; conectores multimídia divididos em 01 de Line-in e 02 Line-out na parte traseira do gabinete; conectores multimídia divididos em 01 Mic-in e 01 headphone-out na parte frontal do gabinete; para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido; 01 porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet; Todos os conectores da portas de entrada/saída de sinal são identificados no padrão de cores PC’99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos; . UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: Possui 01 unidade de disco rígido com capacidade de 250 gb, padrão serial ata 3.0 gb, velocidade de rotação de 7200 RPM, cachê de 8 MB e tecnologia SMART Para detecção de pré falhas do disco rígido; possui uma unidade óptica tipo DVD-RW, padrão SATA, interna ao gabinete com todos os softwares	301	R\$ 1.689,00	R\$ 508.389,00

necessários para utilização de todos os recursos da unidade. COMUNICAÇÃO: conectores RJ-45 fêmea; - total compatibilidade os padrões IEEE 802.1p, 802.1q, 802.2,802.3, 802.3AB, 802.3u e 802.3x; suporta taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo half-duplex e o dobro dessa taxa com tráfego em modo full-duplex; possui tecnologia Wol (wake-up on LAN); possui tecnologia PXE 2.0, para realizar instalação remota através da rede; possui barramento de sistema para comunicação PCI-Express; Possui capacidade de gerenciamento através dos padrões ASF 2.0 ACPI, Wol, PXE 2.0; VÍDEO: Possui 01 controladora gráfica padrão PCI Express com 256 MB de memória com suporte a utilização de 02 monitores com conexão VGA (DB-15), DBI, compartilhada com a memória principal; tecnologia 3D é compatível com os padrões Directx 10, e open GL 1-5; suporta na resolução 1680x1050 pixels. Modo de 16,7 milhões de cores, 75Hz. AUDIO: possui interface de som “on-board” padrão Plug-and-Play; GABINETE, TECLADO E MOUSE: gabinete é do tipo BTX; possui 02 baias internas de 3,5 polegadas, 01 uma baia externa de 3,5 polegadas e 02 baias externas de 5,25 polegadas; possui local apropriado, exclusivo para uso de cadeados ou fechadura; possui indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; 01 alto-falante interno com potencia de 1 Watts; 01 teclado com 107 teclas, padrão ABNT II; conector tipo OS/2; 01 Mouse por equipamento; tipo óptico; resolução de 400 DPI; tipode conexão PS/2; possui 02 botoes para seleção Click e um botão de rolagem “scroll”; . <u>FONTE DE ALIMENTAÇÃO:</u> fonte de alimentação com chaveamento automático ou manual de 110-127/200-240, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado; possui suporte ao padrão PFC (ativo ou Passivo). MONITOR: Monitor HP v 185es de 18,5; tecnologia LCD com resolução de 1366 x 768; o monitor segue o mesmo padrão de cor do gabinete; . <u>GARANTIA:</u> 36 (trinta e seis) meses “on-site” do fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local; a garantia dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada. O fabricante permite a adição de outros componentes como placa de rede local, de rede sem fio, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento sem prejuízos à garantia, desde que estes itens não danifiquem o equipamento. O fabricante se exime da garantia sobre o componente adicionado, garantindo apenas o equipamento fornecido por ele.			
---	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Os microcomputadores deverão ser entregues em até 30 dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Riscos e Segurança em TI – GERS/COTI para aquisição de 300 microcomputadores e emissão da Ordem de Fornecimento pela Gerência de Qualidade de Vida – GQV para aquisição de 01 microcomputador;

3.2. Os equipamentos deverão ser entregues na GEPM - Gerência de Patrimônio Mobiliário, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.415, Complexo V, CPA - Cuiabá-MT. Fone: (65) 3617-2780. Deverá ser agendado previamente o horário para entrega dos equipamentos;

3.3. Os equipamentos deverão ser de qualidade, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.4. A garantia aos equipamentos deverá ser prestada por um período de 36 (trinta e seis) meses, após o recebimento dos mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. DO PREÇO:

4.1.1. O **VALOR GLOBAL** do presente Contrato é de **R\$ 508.389,00 (quinhentos e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais);**

4.1.2. Os **VALORES UNITÁRIOS** dos equipamentos encontram-se especificados na Cláusula Segunda deste contrato;

4.1.3. O pagamento será realizado por meio do FUNGEFAZ – Fundo de Gestão Fazendária, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Gerência de Riscos e Segurança em TI – GERS, responsável pela fiscalização do contrato, que corresponderá aos valores dos equipamentos efetivamente fornecidos;

4.1.4. No preço estarão inclusas todas as despesas inerentes a salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais, deslocamento, insumos, materiais, equipamentos, além de outras, quando houver, englobando todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato.

4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.2.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.2.2. A **Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.250.009/0001-01;**

4.2.3. O Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

4.2.4. Conforme disposto no artigo 3º da Instrução Normativa n. 01/2007-SAGP/SEFAZ, os pagamentos à CONTRATADA poderão ser realizados nos dias de 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) de cada mês;

4.2.5. O prazo descrito no item 4.2.4. poderá ser estendido quando os atestos ocorrerem no período entre o final e início de exercício financeiro do Estado de Mato Grosso;

4.2.6. Quando a data do pagamento da Nota Fiscal, de acordo com o previsto no item 4.2.4. coincidir com dia em que não houver expediente, o pagamento ocorrerá no próximo dia útil;

4.2.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, Recibo ou Fatura, bem como, qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo do item 4.2.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.2.8. A Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto nos Decretos Estaduais n. 7.217/06, 8.199/06 e 8.426/06 por

meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.2.8.1. CND – Certidão Negativa de Débito Fiscal, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

4.2.9.2. Certidão Negativa de Débito do INSS, relativo à Empresa CONTRATADA;

4.2.9.3. CRF - Certidão de Regularidade do FGTS;

4.2.10. A CONTRATADA indicará no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária;

4.2.11. A Secretaria de Estado de Fazenda efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco discriminado na Nota Fiscal;

4.2.12. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

4.2.13. O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto deste contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Sub-Elemento de Despesas	Valor (R\$)
4235	240	4490.5214	506.700,00
2007	106	3390.3100	1.370,00
4018	106	3390.3100	319,00
VALOR TOTAL			508.389,00

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá vigência de 05 (cinco) meses com **início em 20/07/2010 e término previsto para 20/12/2010.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações,

estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços 443/2009/UFMT.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preço n. 443/2009/UFMT, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2010.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
ADERENTE**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO
NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**CLÁUDIO RAUPP FONSECA
HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: